

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso Ao, requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Aplauso à comunidade de Maués, pela aquisição do “selo de qualidade” obtido pelo guaraná e sua exposição em feira internacional de gastronomia. .

Requeiro, ainda, seja encaminhado o presente voto ao Prefeito Carlos Alberto de Oliveira Júnior, no endereço Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro. Cep: 69190-000, Maués - AM.

JUSTIFICAÇÃO

No período de 14 a 16 de março será realizada, no centro de eventos da Expo São Paulo, a 2ª edição do Sirha Brasil, grande evento da indústria de gastronomia e hotelaria do mundo. Entre os produtos apresentados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) está o nosso guaraná.

Descoberto pela tribo dos Saterê-Mawé para uso medicinal e consumo em meados do século XVII, essa fruta é cultivada e produzida na região do Baixo Amazonas, especificamente no município de Maués. Trinta e seis famílias



tradicionais, descendentes da tribo, juntamente com associação de agricultores deram continuidade ao cultivo e produção.

Porém, somente há alguns anos, a parceria firmada entre os governos local, estadual e federal, instituições de ensino superior, Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária (Embrapa) e o próprio Sebrae conseguiu fomentar a produção e investir em intenso programa de modernização de lavoura, na capacitação e acompanhamento dos agricultores, visando não somente o resgate de uma cultura milenar, mas colocando no âmbito nacional e internacional o guaraná de Maués.

Tal iniciativa não só dobrou o número de postos de trabalho para o cultivo como fez com que o produto atingisse um nível de qualidade internacional, atendendo características de regionalidade, potencial de exportação, sustentabilidade e alimentação saudável. Devido a esses fatores, o guaraná finalmente conseguiu o Registro de Indicação Geográfica (IG) emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi).

Além de garantias como procedência e qualidade aos compradores e consumidores do guaraná, esse Registro agrega valor às propriedades rurais e ao produto final, sinalizando que apenas produtos que realmente utilizam o guaraná gerado nas comunidades rurais de Maués são oriundos da “terra do guaraná”.

Parabéns às instituições governamentais e de ensino e pesquisa, à associação de produtores de guaraná, a todos que compõem o Conselho Regulador



do Guaraná e ao Sebrae, pelo destaque dado a esse fruto milenar nessa feira internacional.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.

Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)

